



000673-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 285

Projeto de Lei n.º 239

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial de Cr\$ 14.879,20 (quatorze mil oitocentos setenta e nove cruzeiros e vinte centavos),, para atender as despesas decorrentes da compra de instrumentos para a Banda de Musica Municipal, por conta do dinheiro doado pelo Governo do Estado, para este fim.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Outubro de 1.953.

Alfredo Bertoldo Dias
Alfredo Bertoldo Dias.
Prefeito Municipal.

Para ordem do dia

Palmeira 16-10-953

Laurel Stadler

Aprovado em 1ª discussão

Em 17-10-953

Arthur Barão

Lucival Stille

Ricardo Borges Lixas

Adão Grelusinski

Ennaunderatto

Wieszytan Junginski

Dias
Burgueski

282. Aprovado em 2ª discussão

em 28-10-953

Arthur Barão

Duval Stoll

Ricardo Borges Lima

Adão Leluszniak

Fernando Perotto

Wieszytanjungkier

Aprovado em 3ª discussão

em 28-10-953

Arthur Barão

Duval Stoll

Ricardo Borges Lima

Adão Leluszniak

Fernando Perotto

Wieszytanjungkier